

RESOLUÇÃO DPG Nº 322, DE 16 DE JULHO DE 2024

Revoga parcialmente a Resolução DPG nº 318/2024 - Designa extraordinariamente defensora pública para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Camila Raite Barazal Teixeira para fruição de licença-maternidade, conforme Protocolo nº 22.431.511-2;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.431.511-2,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a designação extraordinária, feita na Resolução DPG nº 318, de 12 de julho de 2024, a partir de 17 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 17 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao322RevogaRes318_2024SubstCivel.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 16/07/2024 16:03.

Inserido ao protocolo **22.431.511-2** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 16/07/2024 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1fd13148f85bee557c0db8923e123130.